

O presente esclarecimento ao edital de licitação não identifica a empresa, de acordo com orientação da Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, a fim de prevenir cartéis em licitação.

Pregão Eletrônico 093/2023

Pedido de Esclarecimento da Empresa A, em 28 de julho:

Prezados Senhores,

Tendo recebido o Edital de Licitação em epígrafe, solicitamos alguns esclarecimentos necessários à formulação de nossa proposta de trabalho, conforme segue:

1) Sendo as inscrições via internet, no site da empresa, é correto o entendimento de que o crédito do valor correspondente à taxa de inscrição será feito em conta corrente a ser indicada pela empresa, que arcará com as tarifas bancárias decorrentes desta cobrança, repassando ao órgão contratante a integralidade dos valores após o encerramento das inscrições?

2) Podemos considerar que o Processo Seletivo objeto desta licitação constará apenas de Prova Objetiva?

3) Se houver **Prova de Títulos**, podemos considerar que:

3.1) Compete ao Órgão Contratante o recebimento dos documentos e o encaminhamento para a empresa contratada para avaliação, ou caberá à empresa proponente esta operacionalização (via plataforma digital própria)?

3.2) Serão avaliados os títulos apenas dos candidatos aprovados na Prova Escrita?

3.3) A avaliação de Títulos limita-se à análise e à pontuação de cursos de Pós-Graduação - Lato Sensu e Stricto Sensu?

4) De que forma será a remuneração da empresa, caso o número de inscritos ultrapasse a estimativa inicial?

Com o propósito de determinar os valores das propostas e, para que haja uma equivalência nos parâmetros de julgamento das mesmas, é importante que os concorrentes sejam informados das respostas dos questionamentos ora formulados.

Agradecendo e colocando-nos à disposição, aguardamos retorno para que possamos formalizar nossa proposta financeira.

Atenciosamente,

Resposta:

Boa tarde!

Abaixo a resposta da unidade demandante

"1) Sendo as inscrições via internet, no site da empresa, é correto o entendimento de que o crédito do valor correspondente à taxa de inscrição será feito em conta corrente a ser indicada pela empresa, que arcará com as tarifas bancárias decorrentes desta cobrança, repassando ao órgão contratante a integralidade dos valores após o encerramento das inscrições?"

R: As tarifas serão por conta da contratada sendo repassado o valor na integralidade.

2) Podemos considerar que o Processo Seletivo objeto desta licitação constará apenas de Prova Objetiva?"

R: Não, será também com a prova de títulos.

O presente esclarecimento ao edital de licitação não identifica a empresa, de acordo com orientação da Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, a fim de prevenir cartéis em licitação.

3) Se houver Prova de Títulos, podemos considerar que:

3.1) Compete ao Órgão Contratante o recebimento dos documentos e o encaminhamento para a empresa contratada para avaliação, ou caberá à empresa proponente esta operacionalização (via plataforma digital própria)?

R: Não, a contratada realizará o recebimento e avaliação dos títulos.

3.2) Serão avaliados os títulos apenas dos candidatos aprovados na Prova Escrita?

R: Sim, pois o candidato que não atingir a nota corte não será classificado.

3.3) A avaliação de Títulos limita-se à análise e à pontuação de cursos de Pós-Graduação - Lato Sensu e Stricto Sensu?

R: Sim, pois o candidato ao se inscrever está ciente do requisito para o cargo escolhido, conforme o edital irá prevê, sendo a pontuação somente acima do requisito do cargo.

4) De que forma será a remuneração da empresa, caso o número de inscritos ultrapasse a estimativa inicial?

R: Não, quanto a isso foi , consta no TR no item 7.2. "Pelo fornecimento do objeto, a Contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo."